

DECRETO N° 3.809, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreta luto oficial nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 24, 25 e 26 de novembro, pelo falecimento do agropecuarista e, acima de tudo, digno cidadão ibitinguense, **JOSÉ AUGUSTO PINTO DA COSTA**, ocorrido no dia 23/11/2014 e que consternou profundamente todos os munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 24 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração